



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

ASSUNTO: Exame da legalidade do Projeto de Lei nº 006/2019, oriundo do Poder Executivo:

"Autoriza a contratação por tempo determinado de 01 (um) motorista para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

1. RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei teve entrada nesta Casa no dia 19/02/2019 em regime de urgência, indo à leitura na sessão ordinária ocorrida na mesma data e posteriormente encaminhamento à Comissão de Orçamento, finanças e Controle Externo.

A Comissão se reuniu em 26/02/2019, ocasião em que analisou e deliberou o Projeto em questão.

É o breve relato.

2. PARECER:

A Relatora Vereadora Ieda Fatima da Silva Brandeburski, vota favoravelmente ao Projeto, pois, entende que o Projeto em questão, está dentro da legalidade e tem previsão orçamentária e não acarretará aumento de despesas em razão da contratação pretendida ser em caráter substitutivo ao Servidor que estava lotado no cargo pedir sua exoneração.

Acrescenta a Relatora a urgência na contratação em razão do pedido de exoneração ter sido protocolado recentemente devendo o cargo vago ser preenchido o mais rápido possível, eis que, se trata de motorista vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.



*Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

Por fim ressalta a Vereadora que mesmo a contratação emergencial deve ser revestida de legalidade, devendo atender aos requisitos legais, sendo que neste aspecto a contratação se dará conforme classificação no processo seletivo simplificado como consta na Mensagem do projeto de lei.

O Presidente Vereador Cylon Ivo Nunes vota favorável e acompanha a Relatora Vereadora Ieda Fatima da Silva Brandeburski, acrescentando haver disponibilidade de recursos nos cofres do Município para atender as despesas relacionadas a contratação conforme impacto orçamentário firmado pelo Contador do Município.

O Secretário Vereador Sérgio Luis Bueno de Oliveira vota favorável, visto que o mesmo atende as previsões constitucionais e previsões orçamentárias, acrescentando que se faz necessária a contratação do motorista para que os cidadãos chuvisquenses possam ter acesso a atendimento de qualidade na área da saúde.

Destarte, após analisar o mérito do pedido e confrontá-lo com o Princípio da razoabilidade e da Legalidade que rege a Administração Pública, bem como as previsões Constitucionais relativas ao Projeto de Lei 006/2019, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo, opina Por UNANIMIDADE, pela APROVAÇÃO do referido Projeto, encaminhando-o à Plenário para votação

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Chuvisca (RS), 26 de fevereiro de 2019.

Vereador
Cylon Ivo Nunes
Presidente

Vereadora
Ieda Fatima da Silva Brandeburski
Relatora

Vereador
Sérgio Luis Bueno de Oliveira
Secretário